



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

REGISTRO DE CANDIDATURA nº 0600979-29.2022.6.11.0000

REQUERENTE: EDER DE MORAES DIAS

ADVOGADO: JOAO PAULO MAIA OLIVEIRA - OAB/MT-25681

REQUERENTE: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

RELATOR(A): CLARA DA MOTA SANTOS PIMENTA ALVES

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 36, § 1º, da Resolução TSE nº23.609/2019, INTIMO o **CANDIDATO** EDER DE MORAES DIAS para que se manifeste, **no prazo de 3 dias**, sobre os apontamentos abaixo indicados, relativos ao seu **Requerimento de Registro de Candidatura/RRC** e demais documentos apresentados, sob pena de indeferimento.

- IRREGULARIDADE(S): **Relatório de requisitos para o registro ID 18263499:**

- Certidões de objeto e pé dos processos listados na certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Federal de 1º grau (ID 18262727 - Processos: 0008860-69.2012; 1010551-23.2020; 1002557-12.2018; 1014070-06.2020; 1004320-14.2019; 1015490-46.2020; 0003428-64.2015; 0016238-71.2015; 0013652-90.2017; 1003393-82.2018; 0009660-68.2010; 0002555-98.2014; 1001362-26.2017; 1001368-33.2017; 1001369-18.2017);
- Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Federal de 2º grau, do domicílio do candidato e certidão de objeto e pé dos processos que por ventura estejam listados no documento, nos termos do art. 27 da Resolução TSE nº 23.609/2019;
- Certidão de objeto e pé de todos os processos listados na certidão de 2o. grau da Justiça Estadual - ID 18257386) e,
- Certidão de objeto e pé dos processos constante da certidão da Justiça Estadual de 1o. grau (ID 18262723 - processos : 34618-79.2011; 1003615-79.2017; 1037658-08.2018; 1025347-48.2019; 1038519- 57.2019; 1050-57.2003; 7197-51.2010; 2087-76.2015; 3079-20.2013; 7985-12.2003; 15063-39.2012; 3504- 46.2016; 1766-02.2011; 2087-76.2015; 10479-39.2018; 0014744-32.2016; 0010270-81.2017)

Eventuais respostas deverão ser incluídas diretamente no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), onde o processo n. 0600979-29.2022.6.11.0000 tramita. Caso a

candidata ou o candidato não esteja representada(o) por advogada ou advogado, poderá utilizar a aplicação de peticionamento avulso disponibilizada no portal do TSE (<https://peticionamento-avulso.tse.jus.br/#/main/inicial/index>), observando-se, no que couber, os §§ 3º a 6º do art. 36 Resolução TSE 23.609/2019.

Do que eu, ÂNGELA APARECIDA GABANA DE QUEIROZ, Coordenadora de Registros e Informações Processuais/CRIP, lavrei a presente e assino, aos 19 de agosto de 2022.